



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA**  
**Estado de Minas Gerais**

**RESOLUÇÃO Nº 300, DE 16/08/2013**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2014.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária "Câmara Municipal de Rio Pomba" para o exercício financeiro de 2014 (dois mil e quatorze), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$1.041.445,00 (um milhão, quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º/01/2014 (Primeiro de janeiro de dois mil e quatorze).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de agosto de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes  
Presidente da Câmara

Vereador Tálvio Mota Salgado  
Vice-Presidente

Vereador Paulo Henrique da Silva  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 16 de agosto de 2013.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo